



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 27

Eleva a Ajuda de Custo dos Vereadores deste Município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores Decreta:

Art. 1º- Fica elevada a "Ajuda de Custo" dos Vereadores deste Município, de Cr\$ 1.080.000,00 para Cr\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocento e quarenta mil cruzeiros) anualmente.

Art. 2º- A elevação decorrente da presente Lei, terá sua vigência a partir de 1º de abril de 1965, ficando o Poder Executivo autorizado a incluir na proposta orçamentaria para o exercício de 1965.

Art. 3º- Para o cumprimento do autorizado na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito suplementar a medida que se esgotar a respectiva dotação orçamentária, bem como os créditos especiais que se façam necessários.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 14 de Novembro de 1964.

Foi aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes da Sessão em terceira e última discussão